



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 888 DE 26 DE *março* DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE PRIORIDADE À MULHER GESTANTE".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida à mulher, em visível estado de gestação, prioridade para adentrar nos ônibus de transporte coletivo urbano sem passar pela catraca.

Art. 2º- A Empresa concessionária de transporte Coletivo urbano se encarregará de manter o controle de passagens dessa usuária.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de *março* 1.984.

(Carolin. dos S.)
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrada às fls. 93v. do
livro próprio nº 15 (quinze)
yf*